



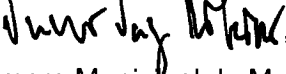
MUNICÍPIO DE MONTALEGRE  
CÂMARA MUNICIPAL  
N.I.P.C 506 149 811

**EDITAL**

**Nº290/2013/SEGA**

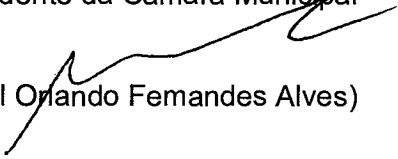
**Manuel Orlando Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre,** torna público que, com base no teor do Despacho praticado por Sua Excelência o Senhor Primeiro Ministro de Portugal, datado de 21 de novembro de 2013, identificado pelo nº 15492/2013 publicado no Diário da República, II Série, nº 230, de 27 de novembro de 2013 e ao abrigo da prerrogativa legal que lhe é conferida pelo disposto na alínea a), do nº 2, do artigo 35 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, determina conceder tolerância de ponto a todos os trabalhadores e colaboradores, deste município, **no próximo dia 24 e na tarde de 31 de dezembro de 2013, por ocasião das festividades do natal.**

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital e outros com igual teor, que vão ser afixados no átrio dos Paços do Município e demais lugares de estilo, bem como no sítio da Internet – [www.cm-montalegre.pt](http://www.cm-montalegre.pt)

E eu, , Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Montalegre o subscrevi.

Montalegre e Paços do Município, 02 de dezembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal

  
(Manuel Orlando Fernandes Alves)